

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2017

PRESI nº 43 /2017



**Associação de
Comércio Exterior
do Brasil - AEB**
Braslian Foreign Trade Association

Ao
Ilustríssimo Senhor
Carlos Augusto de Azevedo
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO
Rio de Janeiro - RJ

Ref.: INMETRO - Transformação em Agência Nacional

Senhor Presidente,

O Brasil é o 8º PIB mundial, mas ocupa apenas a 25ª posição no ranking de países exportadores e importadores em geral. Quando este ranking se refere apenas a produtos manufaturados o cenário é ainda pior, com o Brasil classificado em 32º lugar.

Estes índices sinalizam preocupação com o presente, mas principalmente com o futuro, pois os valores e as posições das exportações de manufaturados não são condizentes com as dimensões do parque industrial brasileiro, e muito menos com o PIB.

O montante das exportações de manufaturados, nestes últimos três anos, está estacionado em torno de US\$73 bilhões, valor menor que os US\$75 bilhões exportados em 2006, com sua participação alcançando apenas 37% na pauta de exportação brasileira, em contrapartida aos 85% representados na pauta de importação, quadro que provoca, desde 2007, elevadíssimos déficits na balança comercial de manufaturados, significando redução da atividade econômica e perda de milhares de empregos.

No competitivo mercado internacional de produtos manufaturados, a viabilização de exportações depende de decisões tomadas pelos respectivos países exportadores, sejam elas de ordem fiscal, financeira, cambial, administrativa ou até mesmo regulatória.

O Brasil, graças às suas grandes e diversificadas extensões territoriais, constitui-se num dos maiores exportadores de commodities do agronegócio, minerais e metálicas, que lhe permite ter presença marcante no comércio mundial, e que são responsáveis pela geração de aproximadamente 63% de suas receitas cambiais de exportação.

As commodities de exportação têm suas padronizadas cotações e volumes quantitativos aumentados ou diminuídos por influência do mercado internacional, sem que os países exportadores possam adotar medidas para reverter eventual quadro desfavorável decorrente de baixo crescimento econômico ou excesso de produção, cuja consequência é a queda de suas cotações e/ou demandas e natural redução do ingresso de divisas.

Por outro lado, torna-se crescente em todo mundo as exigências de informar, previamente, aos países consumidores de bens primários, o cumprimento dos requisitos sanitários e fitossanitários por eles estabelecidos para os produtos que serão consumidos pela população local.

Enquanto isso, as importações brasileiras de commodities representam apenas 15% e os produtos manufaturados são responsáveis pelo elevado índice de 85%, o que requer permanente atenção para proteger a indústria brasileira contra praticas desleais de comércio e para garantir que a população brasileira consume produtos importados com padrões de qualidade similares aos exigidos dos produtos nacionais.

Av. General Justo, 335 - 5º andar - Cep 20021-130 - Rio de Janeiro - Brasil
Tel.: (21) 2544-0048 - Fax: (21) 2544-0577
www.aeb.org.br • aebbras@aeb.org.br

Este quadro torna-se mais preocupante quando se constata que o Brasil não dispõe de ferramentas adequadas para agregar mais valia às suas exportações, assim como mecanismos para coibir importações desleais à indústria nacional e para impedir a entrada de produtos fora dos padrões de qualidade definidos para o mercado doméstico.

Esta preocupação pode ser ilustrada e justificada pelos pontos listados adiante:

- 1 – Nos últimos anos o Brasil esteve distante das negociações comerciais internacionais, porém a perspectiva de aprovação de indispensáveis reformas estruturais tendem a abrir novos horizontes e exigir que o país disponha de mecanismos institucionais, legais e operacionais, para enfrentar novos desafios que surgirão nos mercados interno e externo e que servirão de base para ampliar sua presença no mercado internacional.
- 2 – Num mundo cada vez mais competitivo, sob a ótica da empresa ou do produto, variáveis como regulamentos técnicos, sanitários, fitossanitários, desenvolvimento sustentável e meio ambiente relativos a produtos, insumos, serviços e processos produtivos, farão parte das novas negociações internacionais desenvolvidas após o fim da Rodada Doha, da decisão dos EUA de denunciar a Parceria Trans-Pacífico – TPP e de não concluir o Acordo de Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento – TTIP com a U.E., obrigando o Brasil a se preparar adequadamente para enfrentar uma acirrada competição, se pretender, efetivamente, se inserir no mercado internacional e se integrar às cadeias globais de valor.
- 3 – Ainda que o Brasil tenha participação restrita a poucas negociações de acordos internacionais, tais como, Mercosul - União Europeia, Diálogo Comercial MDIC - DOC/EUA, Acordo de Complementação Econômica – ACE 53 Expandido entre Brasil e México, Comissão Bilateral de Produção e Comércio Brasil-Argentina, entre os principais, é possível constatar os entraves que essas tratativas têm enfrentado, especialmente nos campos de metrologia, qualidade e segurança de produtos, limitando, e até mesmo impedindo, o avanço em áreas carentes de suporte técnico regulamentado, ainda que conhecido.
- 4 – Devido à natureza de sua figura jurídica e à sua estrutura organizacional, o processo decisório do INMETRO é complexo e demorado, em contrapartida à maior efetividade que congêneres internacionais dispõem para negociar mecanismos de reconhecimento e de convergência regulatória para qualidade e segurança de produtos, situação que dificulta e impede o alcance de reciprocidade e de consenso, significando obstáculos, dificuldades e atrasos para a conclusão de acordos de interesses do Brasil, com reflexos negativos para o acesso de produtos brasileiros a novos mercados.
- 5 – Este cenário de dificuldades e frustrações decorre da inexistência no Brasil de uma agência reguladora nas áreas de metrologia, qualidade e segurança de produtos, com estabilidade e autonomia administrativa, orçamentária e regulatória.
- 6 – Por outro lado, no mundo do comércio internacional a exportação de produtos manufaturados enfrenta diversos obstáculos colocados por países importadores e suas respectivas empresas, caracterizados como barreiras tarifárias e não tarifárias. Tais medidas visam a dificultar, ou mesmo impedir, a importação de determinados bens, com o objetivo de proteger a indústria local e favorecer a formação de mercados cativos.
- 7 – Conforme decisão tomada pelo Grupo de Trabalho de Relações Internacionais do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES), vinculado à Casa Civil, em reunião dia 16 de maio de 2017, foi estabelecido como diretriz: “reconhecer a regulamentação técnica e a formação de standards como instrumento de prática comercial e a necessidade de preparação e qualificação dos agentes públicos e privados de forma a assegurar a participação efetiva do Brasil nos fóruns próprios”. Todavia, para sua implementação é requerida uma estrutura institucional forte para atender à demanda interna e enfrentar os diferentes obstáculos e impactos causados pelo rápido crescimento das barreiras técnicas no comércio internacional.

8 – Para atender esta diretriz, torna-se indispensável que o Brasil disponha de uma agência reguladora que abranja aspectos relativos a metrologia, qualidade e segurança de produtos, com vistas a dialogar comercialmente com os mercados mundiais, especialmente dos países mais desenvolvidos, viabilizar a inserção do produto nacional nas cadeias globais de valor, conferir maior confiabilidade e melhorar o ambiente interno de negócios, proporcionar maior segurança jurídica, estimular a geração de empregos, propiciar transparência, atrair a participação da sociedade no processo regulatório e promover uma relação comercial justa.

9 – Assim sendo, o Brasil carece de um organismo adequado para lidar com os instrumentos legais e operacionais que possam atestar aos exportadores brasileiros de bens industrializados ou de commodities o cumprimento dos requisitos técnicos estipulados pelos países importadores, logicamente dentro dos parâmetros internacionais vigentes.

10 – Nesse sentido, o pleito de transformar o INMETRO em Agência Reguladora vai aprimorar e suprir lacunas no arcabouço legal na área de Metrologia, Qualidade e Segurança de Produtos, ampliando os mecanismos de regulação, fiscalização e controle, tornando coerentes as normas e práticas entre outros reguladores brasileiros e gerando convergência com os parceiros comerciais no exterior, evitando dar motivos para a criação de barreiras aos produtos brasileiros. Adicionalmente, serão definidos padrões uniformes de desempenho, qualidade, segurança e sustentabilidade, para serem aplicados tanto aos produtos e bens nacionais como aos importados.

11 – Para permitir à Agência Reguladora elevar sua efetividade e eficiência no exercício do poder de polícia, o INMETRO deverá ser dotado de competência para realizar fiscalização, inspeção e verificação de serviços e instalações relacionados a atividades em portos, aeroportos, fronteiras, estações aduaneiras, terminais alfandegados, serviços de transportes aquáticos, terrestres e aéreos.

12 – Finalmente, a exemplo das demais Agências Reguladoras que operam no Brasil, o INMETRO terá as seguintes características essenciais para a regulação setorial: competência para realizar a regulação, consentimento, fiscalização e sanção, e autonomia para seus dirigentes, com mandatos estáveis e prazos não coincidentes, fortalecendo a transparência e o controle social.

Considerando-se os dados e os tópicos aqui analisados, a AEB apóia e endossa o pleito de transformação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO em Agência Nacional de Metrologia, Qualidade e Segurança de Produtos, por se constituir em ferramenta indispensável para dotar e colocar o comércio exterior brasileiro em condições de igualdade com seus concorrentes mundiais.

Antecipadamente, a AEB se coloca à disposição de V.S^a para prestar eventuais informações ou esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, oportunidade em que apresento votos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,



José Augusto de Castro
Presidente